Correios

**1ª ATA DE REUNIÃO**

**NEGOCIAÇÕES DO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2017/2018**

**Data:** 12/09/2017 **Horário:** 10h30 às 17h30

**Local:** Miniauditório, Coordenação Nacional II - UniCorreios.

**Participação**

**Pelos Correios:** Guilherme Campos, Heli Siqueira de Azevedo, Gustavo Esperança Vieira, Alda Mitie Kamada, Fagner José Rodrigues, Heloisa Marcolino, Ivanilson Pacheco da Silva, Caio Nantes de Melo, Gabriel Farias Borba, Amanda Ladislau Leonardo, Maria Luiza Coelho Teixeira, Rosana de Oliveira Cabral, Valdiney Jose dos Santos.

**Pela FENTECT:** Jose Rivaldo da Silva, Amanda Gomes Corcino, Rogério Ubine, Rodrigo Dias da Silva Conrrado, Robson Gomes Silva, Rubens Suelson M. Araújo, Emerson de Vilhena Leite, Emerson Marinho, Mauro Aparecido Ramos, Luiz Gonzaga da Silva, Antônio Manuel Mendes, Luciano Leite de Oliveira, Márcio dos Santos Alves, Gilson Vieira, Emerson Vasconcelos da Silva, Evandro Tavares de Farias, Maria José da Silva Araújo, Moises da Silva Lima, Carlos Clei Tomás da Silva, José Gonçalves de Almeida, Antônio José Alves Braga, Ueber Ribeiro Barboza, Eliomar Moreira da Silva, Felipe Orozimbo Silva, Felipe Pereira de Almeida, Elson Santos Oliveira, Suzy Cristiny da Costa.

**Pela FINDECT:** José Aparecido Gimenes Gandara, José Aparecido Rufino, Márcio Roberto Martins, Ronaldo Ferreira Martins.

Aos doze dias do mês de setembro de 2017, no miniauditório, localizado na Universidade dos Correios, reuniram-se a Representação dos Correios e a Representação dos Trabalhadores. O Presidente dos Correios, Sr. Guilherme Campos, iniciou a reunião solicitando que não houvesse transmissão ao vivo, mas não se opõe ao registro desta. A Representação dos Trabalhadores observou que se os Correios prezam pela transparência não haveria problema

Scanned by CamScanner

na transmissão ao vivo via internet para que os trabalhadores da base pudessem acompanhar. Contudo, ficou acordado que fotos, gravações e registros escritos poderiam ser feitos e depois publicados para que a base da categoria tenha oportunidade de ver tudo o que acontece nas negociações, haja vista que os representantes dos trabalhadores são os olhos e ouvidos da categoria na negociação coletiva. Ficando acordado que a gravação feita pelos Correios será disponibilizada para a Representação dos Trabalhadores. O Vice-Presidente de Gestão Estratégica de Pessoas – VIGEP, Sr. Heli Siqueira, apresentou duas propostas de calendário das negociações: 1) de terça-feira (12/09/2017) a sábado (16/09/2017); ou 2) duas semanas de negociações, (terça, quarta e quinta), finalizando no dia 21/09/2017. A FENTECT aceitou a primeira proposta porque as assembleias rejeitaram a proposta do TST de ampliação da campanha salarial de forma unânime, os 36 Sindicatos de Correios do Brasil e sugeriu que as negociações se iniciassem pelas cláusulas em que a Empresa está sugerindo alteração. Já a FINDECT, solicitou que o processo negocial ocorresse conforme a segunda proposta. Na sequência, o Presidente dos Correios afirmou que a presente reunião é a mais importante desde que iniciou a sua gestão na Empresa. Manifestou a preocupação com a queda da receita e com o aumento da concorrência, sendo necessária a busca de novas alternativas. Destacou que os Correios estão dispostos a negociar e dialogar com a Representação dos Empregados e que, se preciso for, levará o processo negocial à exaustão, afirmou que a greve é sinal de incompetência das partes em se chegar a um acordo. Informou que o plano CorreiosSaúde está sob mediação do Tribunal Superior do Trabalho – TST. Informou que a proposta do Ministro do TST, Sr. Emmanoel Pereira, na qual sugeriu a prorrogação do ACT 2016/2017, era viável. Manifestou quanto a fragilidade da gestão diante ao despacho do TST. Na sequência, a Representação dos Correios leu trecho do despacho do TST, *in verbis: "Até mesmo diante da possibilidade de que se entenda que, como a ECT consiste em ente da Administração Indireta da União, sujeita ao princípio da legalidade, e não estando mais em vigor o ACT 2016/2017, o pagamento de vantagens que se encontravam nele previstas possa configurar improbidade administrativa por parte do ordenador de despesas."* Afirmou que esta decisão está de acordo com a legislação e que, por isso, nenhuma das vantagens decorrentes deste acordo está mais vigente. Em resposta,

Scanned by CamScanner

Correios

**1ª ATA DE REUNIÃO**

**NEGOCIAÇÕES DO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2017/2018**

a Representação dos Trabalhadores destacou que protocolou a pauta de reivindicações no final do mês de julho e desde então vem reiteradamente se colocando à disposição para as negociações. Estranhamente a Empresa desmarcou de forma unilateral as reuniões que dariam início às negociações coletivas deste ano por duas vezes inviabilizando o seu trâmite normal. Os Empregados ainda afirmaram que a negociação do acordo coletivo de trabalho envolve a discussão sobre a cláusula de saúde, atual cláusula 28. Ou seja, o acordo como um todo em contra posição ao que foi dito pelo presidente da ECT. Adicionalmente, discorreu sobre reportagem acerca do e-commerce e o fechamento do Banco Postal em mais de 1800 agências no País, e que os Correios não fazem questão de valorizar seus produtos e serviços que poderiam melhorar a saúde financeira da Empresa, visualizando apenas cortes de gastos repercutindo negativamente na vida dos trabalhadores. Afirmou que não entende que seja improbidade administrativa, uma vez que há anos a Empresa negocia após a vigência do Acordo Coletivo, sem contudo, retirar quaisquer direitos. Ressaltou a disposição em negociar. Em resposta, o Presidente dos Correios informou que houve mudança na política comercial e que tem trazido algum retorno, ainda incipiente. Sobre o despacho do TST, a Representação dos Correios afirmou que antes do término da vigência do ACT 2016/2017, a Representação dos Empregados deveria ter formulado protesto judicial para assegurar as vantagens do ACT 2016/2017 até que um novo acordo fosse fechado e que este trâmite processual não foi realizado e, ratificou a legalidade do despacho do Ministro do TST. Em resposta, a representação dos Empregados esclarece que o protesto para assegurar data base, como o próprio nome diz, é para assegurar data base e não para manutenção de cláusulas de acordo coletivo. É importante destacar que as cláusulas da norma coletiva, em caso de decisão judicial, serão integralmente mantidas, conforme jurisprudência pacífica do TST, por se tratarem de cláusulas preexistentes. Isso é o que textualmente se verifica do artigo 114, § 2º, da Constituição, que determina a preservação do que foi convencionado anteriormente. A Representação dos Empregados pede o início imediato das negociações do novo acordo. Na sequência, a representação dos trabalhadores espera que a negociação transcorra dentro da normalidade, ou seja, respeitando o acordo vigente até a assinatura do próximo acordo como em todos os anos



Scanned by CamScanner

anteriores. Relembrou as conquistas que obtiveram ao longo dos anos, desde 1986, e em respeito a todo esse histórico, não há como negociar "do zero", sem considerar o acordo coletivo anterior. Solicitou bom senso e ratificou o interesse em negociar. O Presidente dos Correios afirmou que a Empresa não está na lista das 57 estatais que serão privatizadas. Informou, ainda, que as diretrizes governamentais são pela recuperação dos Correios. Neste sentido, ressaltou a importância da negociação do acordo coletivo de trabalho e considerando a não apresentação de protesto pelas Federações e, ainda, com intuito de preservar os trabalhadores no período das negociações, se dispôs a manter as condições anteriores (cláusulas do ACT 2016/2017), desde que não haja greve, até assinatura de novo acordo ou sentença normativa pelo TST. A Representação dos Empregados ressaltou que embora a ECT não esteja na lista de 57 empresas a serem privatizadas, existem declarações públicas do Ministro Gilberto Kassab de que há estudos dentro do governo sobre privatizar ou abrir o capital da Empresa. Sobre a proposta apresentada para realização da negociação sem exercício do direito constitucional de greve, trata-se de proposta já apresentada pelo Ministro do TST e que foi rejeitada, por unanimidade, pelos trabalhadores em suas respectivas assembleias. O Presidente dos Correios afirmou que o processo negocial somente começará após vencidas as discussões sobre a manutenção ou não do ACT 2016/2017. A Representação dos Empregados solicitou o início imediato das negociações, em respeito aos trabalhadores que aguardam ansiosamente o desfecho do acordo coletivo de trabalho e informou que a autoridade das Entidades Sindicais advém das assembleias. Em continuidade, a Representação dos Correios realizou apresentação sobre a situação econômico-financeiro da Empresa. Foi ressaltado que as contas dos Correios são auditadas anualmente por auditoria independente e Órgãos de Controle Externo. Destacou que os dados são apresentados mensalmente para a Diretoria-Executiva, Conselho Fiscal e o Conselho de Administração - CA. Foi destacado o impacto que o PDI ocasionou para os Correios no resultado, mas que o desembolso ocorrerá no período de oito anos. Afirmou haver queda de receitas no Franqueamento Autorizado de Cartas - FAC e no segmento de serviço financeiro (Banco Postal), que vem decrescendo em vez de aumentar, o que impacta em decréscimo de receita 1.7%. Foi destacada que a receita de 2017 decaiu em

Scanned by CamScanner

715 milhões se comparado ao mesmo período do ano passado. Na área de encomendas cresceu 5,3%. Com relação às despesas, em geral, houve decréscimo na ordem de 8,2% desconsiderando a despesa com PDI. A despesa com o plano de saúde decresceu 7,4% em relação ao ano anterior. A Empresa conta com um saldo de caixa de 1,14 bilhões, sendo que destes, 750 milhões são decorrentes de empréstimos junto ao Banco do Brasil. Afirmou que o Patrimônio Líquido – PL, está invertido em 1.8 bilhões em valores negativos, ou seja todos os indicadores estão negativos o que acarreta inúmeros prejuízos a Empresa, como por exemplo a de não poder concorrer em processos de licitações. Destacou a situação crítica e preocupante dos números da Empresa. Destacou os impactos que são gerados pelo pós-emprego que são obrigações futuras, trazidas a valor presente, dos benefícios com saúde e previdência dos empregados após a aposentadoria, firmando que todas as premissas foram estudadas e utilizadas de acordo com estudos de aderência efetuados pelo Postalis. Destacou o impacto disso no patrimônio líquido de 2017. A Representação dos Empregados, destacou que tudo isso decorre da má gestão da Empresa e de decisões desastrosas que impactaram principalmente do ponto de vista contábil, como exemplo a mudança do Estatuto da Empresa em 2011, passando a adotar a lei das sociedades anônimas não tendo com isso nenhum benefício, pelo contrário tendo que contabilizar o pós emprego que é o principal responsável pelo déficit contábil. A retirada de quase 6 bilhões das reservas financeiras pelo governo nos últimos anos. O PDI que reduz o gasto financeiro com o pessoal, mas do ponto de vista contábil traz um déficit de 1, 2 bilhão negativo. O destrato do banco postal com o Banco do Brasil entre outros. Estes exemplos jogam para a sociedade números contábeis deficitários e no final os Correios só responsabilizam os benefícios dos trabalhadores, em especial o plano de saúde como se estes fossem os principais problemas que impactam os números contábeis da ECT, o que é uma inverdade. A Representação dos Correios afirmou que a Empresa segue as normas vigentes, inclusive as internacionais pois é uma Empresa de grande porte e que tem que seguir as normas atuais, pois é auditada pelos órgão externos, e se estiverem em desacordo com a lei, responderá civil e penalmente. Foram apresentados os gastos com propaganda e publicidade, os quais tiveram redução de 72% até julho de 2017. A Empresa informou que as Empresas privadas não têm obrigações



Scanned by CamScanner

quanto a este tipo de benefício. Foi questionado qual o valor que foi contingenciado com o pós- emprego. Foi informado que o valor está em 460 milhões. O balanço da Empresa reflete a realidade da Empresa e que o PL está negativo. A representação dos Empregados entende que qualquer plano de saúde ou previdência, privado ou público, depende do seu regulamento, nada tendo a ver com privatização. Questionou se a legislação permite esse tipo de lançamento contábil. A Representação dos Correios afirmou que são obrigados a cumprir as Normas. Após a apresentação, o Presidente dos Correios questionou se a Representação dos Empregados já tinha resposta em relação à proposta de manutenção do ACT 2016/2017, enquanto perdurarem as negociações, desde que não haja greve. A representação dos trabalhadores informou que essa proposta já foi formulada pelo TST, dentro da mediação do plano de saúde. Conforme informado naquele procedimento, as assembleias rejeitaram a proposta, não só porque a negociação da campanha salarial não é objeto da mediação solicitada pela empresa junto ao TST, bem como porque o direito de greve é assegurado pela Constituição da República e não pode ser cerceado. Essa posição foi tomada de forma unânime pelos 36 (trinta e seis) Sindicatos de Correios do Brasil. Por essa razão, as negociações devem se iniciar pelas cláusulas em que a Empresa está sugerindo alteração. Nada mais a tratar, a reunião foi finalizada às 17h30min.

| | | |
|---|---|---|
| **Guilherme Campos**<br>CORREIOS | **José Rivaldo da Silva**<br>FENTECT | **José Aparecido G. Gandara**<br>FINDECT |
| **Heli Siqueira de Azevedo**<br>CORREIOS | **Amanda Gomes Corcino**<br>FENTECT | **José Aparecido Rufino**<br>FINDECT |
| **Gustavo Esperança Vieira**<br>CORREIOS | **Rogério Ubine**<br>FENTECT | **Marcio Roberto Martins**<br>FINDECT |



Scanned by CamScanner

Correios

**1ª ATA DE REUNIÃO**

**NEGOCIAÇÕES DO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2017/2018**

**Alda Mitie Kamada**
CORREIOS

**Carlos Clei Tomás da Silva**
FENTECT

**Ronaldo Ferreira Martins**
FINDECT

**Fagner José Rodrigues**
CORREIOS

**Robson Gomes da Silva**
FENTECT

**Rodrigo Dias S. Conrrado**
SINTECT/STS

**Heloisa Marcolino**
CORREIOS

**Emerson Vasconcelos da Silva**
FENTECT

**Rubens Suelson M. Araújo**
SINTECT/MG

**Ivanilson Pacheco da Silva**
CORREIOS

**José Gonçalves de Almeida**
FENTECT

**Emerson de Vilhena Leite**
SINCORT/PA

**Caio Nantes de Melo**
CORREIOS

**Emerson M. G. Marinho**
FENTECT

**Luiz Gonzaga da Silva**
SINTECT/CE

**Gabriel Farias Borba**
CORREIOS

**Antônio Manuel Mendes**
SINTECT/URA

**Luciano Leite Oliveira**
SINTECT/RPO

**Amanda Ladislau Leonardo**
CORREIOS

**Moises da Silva Lima**
SINTECT/VP

**Antônio José A. Braga**
SINTECT/ES



Scanned by CamScanner